



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
Sistema de Registro de Preços

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

PREGÃO SRP Nº 1/2019  
Processo Administrativo n.º 23476.000139/2019-81

**1. DO OBJETO**

1.1. *Contratação de empresa para execução de serviço de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:*

GRUPO 1 – Araquari / São Bento do Sul / São Francisco do Sul					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
01	km	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li></ul>	Araquari – 6.000 São Bento do Sul – 600 São Francisco do Sul – 2.200	R\$13,97	R\$122.906,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
02	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Araquari – 3.000 São Bento do Sul – 600 São Francisco do Sul – 1.000	R\$8,67	R\$39.866,67
03	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Araquari – 6.000 São Bento do Sul – 2.000 São Francisco do Sul – 2.100	R\$9,83	R\$99.316,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b>			
04	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>	Araquari – 3.000 São Bento do Sul – 2.000 São Francisco do Sul – 1.000	R\$9,60	R\$57.600,00
05	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Araquari – 6.000 São Bento do Sul – 3.000 São Francisco do Sul – 2.500	R\$12,60	R\$144.900,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b>			
06	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Araquari – 3.000 São Bento do Sul – 3.000 São Francisco do Sul –	R\$9,30	R\$55.800,00
07	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Frigobar;</li><li>▲ Serviço de bordo;</li><li>▲ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li></ul>	Araquari – 6.000 São Bento do Sul – 3.000 São Francisco do Sul – 3.000	R\$10,33	R\$155.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
08	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Araquari – 3.000 São Bento do Sul – 6.000 São Francisco do Sul –	R\$8,83	R\$79.500,00
09	Km	<p>Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Araquari – 2.000 São Bento do Sul – 1.000 São Francisco do Sul – 1.000	R\$8,97	R\$44.833,33
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 799.723,33</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

--	--

GRUPO 2 – Blumenau / Brusque / Camboriú / Reitoria					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
10	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do Campus contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Blumenau – 3.000 Brusque – 2.000 Camboriú – 6.000 Reitoria - 600	R\$13,33	R\$154.666,67
11	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Blumenau – 1.500 Brusque – 1.500 Camboriú – 4.000	R\$9,27	R\$64.866,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b>			
12	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Blumenau – 4.000 Brusque – 2.500 Camboriú – 6.000	R\$10,17	R\$127.083,33
13	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Blumenau – 2.000 Brusque – 1.500 Camboriú – 6.000	R\$9,60	R\$91.200,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

14	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>	Blumenau – 4.000 Brusque – 2.000 Camboriú – 6.000	R\$11,60	R\$139.200,00
15	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Blumenau – 2.000 Brusque – 2.000 Camboriú – 3.000	R\$8,97	R\$62.766,67





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>⤴ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
16	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⤴ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>⤴ Banheiro;</li><li>⤴ Frigobar;</li><li>⤴ Serviço de bordo;</li><li>⤴ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>⤴ Ar – Condicionado;</li><li>⤴ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>⤴ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>⤴ Documentação regular;</li><li>⤴ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>⤴ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>⤴ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Blumenau – 4.000 Brusque – 3.000 Camboriú – 12.000 Reitoria – 15.000	R\$9,93	R\$337.733,33
17	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⤴ Banheiro;</li><li>⤴ Poltronas reguláveis;</li><li>⤴ Ar – Condicionado;</li></ul>	Blumenau – 2.000 Brusque – 2.000 Camboriú – 2.000	R\$8,50	R\$93.500,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>			
18	Km	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Blumenau – 2.000 Brusque – 2.000 Camboriú – 2.000	R\$8,67	R\$52.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$1.123.016,67</b>	

<b>GRUPO 3 – Ibirama / Rio do Sul</b>					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
19	km	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Ibirama – 2.000 Rio do Sul – 3.000	R\$9,97	R\$49.833,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
20	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Ibirama – 2.000 Rio do Sul – 3.000	R\$8,10	R\$40.500,00
21	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Ibirama – 3.000 Rio do Sul – 4.000	R\$9,10	R\$63.700,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b>			
22	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>	Ibirama – 3.000 Rio do Sul – 4.000	R\$7,07	R\$49.466,67
23	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Ibirama – 3.000 Rio do Sul – 3.000	R\$8,60	R\$51.600,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</p> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
24	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Ibirama – 3.000 Rio do Sul – 3.000	R\$6,57	R\$39.400,00
25	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Frigobar;</li><li>▲ Serviço de bordo;</li><li>▲ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li></ul>	Ibirama – 6.000 Rio do Sul – 8.000	R\$8,10	R\$113.400,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
26	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Ibirama – 4.000 Rio do Sul – 8.000	R\$6,07	R\$72.800,00
27	Km	<p>Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Ibirama – 2.000 Rio do Sul – 1.500	R\$7,83	R\$27.416,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

TOTAL ESTIMADO	R\$508.116,67
----------------	---------------

GRUPO 4 – Santa Rosa do Sul / Sombrio					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
28	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Santa Rosa / Sombrio - 500	R\$14,67	R\$7.333,33
29	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Santa Rosa / Sombrio – 500	R\$11,33	R\$5.666,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b>			
30	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Santa Rosa / Sombrio - 3.500	R\$14,00	R\$49.000,00
31	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Santa Rosa / Sombrio – 3.500	R\$10,67	R\$37.333,33





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

32	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>	Santa Rosa / Sombrio – 3.000	R\$13,33	R\$40.000,00
33	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Santa Rosa / Sombrio – 3.000	R\$10,00	R\$30.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>⤴ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
34	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⤴ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>⤴ Banheiro;</li><li>⤴ Frigobar;</li><li>⤴ Serviço de bordo;</li><li>⤴ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>⤴ Ar – Condicionado;</li><li>⤴ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>⤴ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>⤴ Documentação regular;</li><li>⤴ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>⤴ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>⤴ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Santa Rosa / Sombrio – 3.000	R\$12,67	R\$38.000,00
35	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⤴ Banheiro;</li><li>⤴ Poltronas reguláveis;</li><li>⤴ Ar – Condicionado;</li></ul>	Santa Rosa / Sombrio – 3.000	R\$9,33	R\$28.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>			
36	Km	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Santa Rosa / Sombrio – 2.000	R\$9,00	R\$18.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$253.333,33</b>	

<b>GRUPO 5 – Fraiburgo / Luzerna / Videira</b>					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
37	km	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Fraiburgo – 1.500 Luzerna – 1.500 Videira – 5.000	R\$11,67	R\$87.500,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
38	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Fraiburgo – 1.000 Luzerna – 1.000 Videira – 2.000	R\$8,00	R\$28.000,00
39	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Fraiburgo – 2.500 Luzerna – 3.000 Videira – 2.000	R\$8,47	R\$55.033,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b>			
40	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>	Fraiburgo – 2.000 Luzerna – 1.000 Videira – 2.000	R\$8,83	R\$35.333,33
41	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Fraiburgo – 4.500 Luzerna – 3.000 Videira – 10.000	R\$10,27	R\$154.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</p> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
42	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Fraiburgo – 2.500  Videira – 2.000	R\$8,43	R\$42.166,67
43	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Frigobar;</li><li>▲ Serviço de bordo;</li><li>▲ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li></ul>	Fraiburgo – 3.000 Luzerna – 3.000 Videira – 15.000	R\$8,60	R\$94.600,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
44	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Fraiburgo – 3.000  Videira – 2.000	R\$8,07	R\$32.266,67
45	Km	<p>Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Fraiburgo – 1.500 Luzerna – 1.000 Videira – 3.000	R\$8,33	R\$33.333,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

TOTAL ESTIMADO	R\$562.233,33
----------------	---------------

GRUPO 6 – Abelardo Luz					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
46	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Abelardo Luz – 2.000	R\$15,33	R\$30.666,67
47	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Abelardo Luz – 2.000	R\$10,00	R\$20.000,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b>			
48	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Abelardo Luz – 3.000	R\$10,50	R\$31.500,00
49	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Abelardo Luz – 3.000	R\$11,67	R\$35.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

50	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Abelardo Luz – 3.000	R\$13,67	R\$41.000,00
51	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Abelardo Luz – 3.000	R\$11,17	R\$33.500,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>⤴ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
52	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⤴ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>⤴ Banheiro;</li><li>⤴ Frigobar;</li><li>⤴ Serviço de bordo;</li><li>⤴ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>⤴ Ar – Condicionado;</li><li>⤴ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>⤴ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>⤴ Documentação regular;</li><li>⤴ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>⤴ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>⤴ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Abelardo Luz – 4.000	R\$10,33	R\$41.333,33
53	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⤴ Banheiro;</li><li>⤴ Poltronas reguláveis;</li><li>⤴ Ar – Condicionado;</li></ul>	Abelardo Luz – 4.000	R\$10,67	R\$42.666,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>			
54	Km	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Abelardo Luz – 2.000	R\$9,17	R\$18.333,33
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$294.000,00</b>	

<b>GRUPO 7 – Concórdia</b>					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
55	km	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Concórdia – 3.500	R\$13,82	R\$48.370,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
56	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Concórdia – 2.400	R\$8,07	R\$19.360,00
57	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul>	Concórdia – 8.500	R\$8,96	R\$76.160,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b>			
58	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>	Concórdia – 8.500	R\$9,87	R\$83.923,33
59	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li></ul>	Concórdia – 12.500	R\$11,73	R\$146.625,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</p> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
60	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Concórdia – 8.000	R\$9,10	R\$72.800,00
61	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Frigobar;</li><li>▲ Serviço de bordo;</li><li>▲ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li></ul>	Concórdia – 12.500	R\$7,83	R\$97.916,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
62	km	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>	Concórdia – 8.000	R\$8,17	R\$65.333,33
63	Km	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);</li></ul>	Concórdia – 8.000	R\$7,67	R\$61.333,33
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$671.821,67</b>	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

**1.2. A formulação da proposta deverá levar em consideração:**

**Total da quilometragem X valor unitário = valor global do item.**

1.3. Os serviços deverão ser executados parceladamente nas quantidades determinadas em cada Autorização de Serviço, nas Unidades de Ensino contratantes, situadas nos seguintes endereços:

- a) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000;
- b) Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC
- c) Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;
- d) Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;
- e) Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300
- f) Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055
- g) Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC
- h) Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100 – Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo – SC
- i) Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000
- j) Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000;
- k) Instituto Federal Catarinense – **Campus Rio do Sul** - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC
- l) Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000
- m) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064;
- n) Instituto Federal Catarinense – **Campus Sombrio** - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818 – Januária - CEP: 88960-000 - Sombrio – SC
- o) Instituto Federal Catarinense - **Campus Videira** – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000

**OBS.:**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- Todos os valores como impostos, entrega e outros custos adicionais deverão estar inclusos no preço ofertado;
- 1.4. Para a prestação dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA atender toda a legislação vigente e atualizada, cumprir com todas as documentações regulamentadas nas resoluções, normas técnicas vigentes e atualizadas relacionadas com o Código de Trânsito Brasileiro, licenças, guias de transporte e autorizações, que regulamentam viagens municipais, intermunicipais, interestaduais, ou até mesmo internacionais, junto aos órgãos competentes (tais como ANTT, DAER, DETER, dentre outros), a exemplo da norma estabelecida no Artigo 54, da Resolução 1.166, de 05 de outubro de 2005, Resolução ANTT Nº 4777 DE 06/07/2015 e atualizações e legislação vigente, garantir aos passageiros o Seguro Obrigatório, devendo apresentar para a prestação dos serviços:
- a) Certificado de Registro para transporte de passageiros (registro ANTT);
  - b) Certificado de inspeção técnica do veículo (CITV);
  - c) Alvará de licença fornecido pela Prefeitura Municipal;
  - d) Apólice de seguro no valor constante na resolução estabelecida pela ANTT (nas viagens a empresa deverá levar a referida apólice acompanhada de todos os pagamentos efetuados);
  - e) A empresa deverá apresentar os documentos necessários para poder exercer as atividades legalmente, como o registro do DETER, exigido pelo estado de Santa Catarina;
  - f) Comprovar ter frota própria, cuja idade dos veículos destinados a atender o objeto da presente licitação não poderá ser superior a 10 (dez) anos, devendo apresentar cópia dos documentos comprobatórios da propriedade dos veículos;
  - g) Apresentar declaração para descrever o estado de conservação de cada veículo.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço abaixo especificado visa atender a demanda das viagens de estudos e visitas técnicas dos alunos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul e demais campi participantes no exercício de 2019-2020.

2.2. O serviço se justifica devido ao fato do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul e demais campi não possuírem veículos para transporte de passageiros e nem possuir em seu quadro o cargo de motorista.

2.3. A licitação por agrupamento é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento e quando unificados por uma só empresa, trazem mais vantagens na padronização do objeto a ser adquirido/contratado, bem como o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. A maior interação entre as diferentes fases da aquisição gera maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na contratação implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Serão desclassificadas as propostas de empresas que não cotarem todos os itens de um mesmo grupo.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

2.4. Quanto a SRP, conforme previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, deverá ser utilizado sempre que possível, nas compras e contratações da Administração Pública. Nesse sentido, o esforço para adoção da sistemática deve ser prioridade nas instituições, mais especificamente quando: for conveniente contratar o objeto para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. Sendo, portanto o SRP uma poderosa ferramenta da Administração Pública na desburocratização dos procedimentos de compras e contratações de serviços, atendendo aos princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da CF/88, proporcionando importante economia de recursos processuais e de pessoal, além de celeridade, aspecto relevante diante do princípio da anualidade, aplicável ao Orçamento da União.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Os serviços deverão ser executados **parceladamente** nas quantidades determinadas em cada Autorização de Serviço, nas Unidades de Ensino contratantes, situadas nos seguintes endereços:

- a) Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº - Bairro Iperoba - São Francisco do Sul/SC - CEP: 89.240-000;
- b) Instituto Federal Catarinense - Campus Abelardo Luz, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz - SC
- c) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 - Bairro Colégio Agrícola - Araquari/SC - CEP: 89245-000;
- d) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, - Bairro Badenfurt - Blumenau/SC - CEP: 89070-270;
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-300
- f) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú - Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- g) Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia - SC
  - h) Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo - Rua Cruz e Souza, 100 - Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo - SC
  - i) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama - Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000
  - j) Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, - Centro - Luzerna/SC - CEP: 89609-000;
  - k) Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA - Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul - SC
  - l) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul - Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000
  - m) Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931, - Bairro Centenário - São Bento do Sul/SC - CEP: 89283-064;
  - n) Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818 - Januária - CEP: 88960-000 - Sombrio - SC
  - o) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira - Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000
- 4.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá ter como ponto de partida e chegada para contabilizar o KM (quilômetro) rodado os endereços contidos no subitem 4.1.1 (“a” até “o”)
- 4.3. Para viagens acima de 500 km, a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) motoristas para realizar o percurso.
- 4.4. Para viagens acima de 200 km, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículos com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano da Autorização de Serviço da Viagem, ficando obrigada a apresentar documentação que comprove a regularidade do veículo antes de realizar a viagem, caso seja solicitado por parte da CONTRATANTE.
- 4.5. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento das viagens solicitadas pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Contratante através da Autorização de Serviço (AS), com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias para viagens acima de 200 (duzentos) km e mínimo de 10 (dez) dias para viagens até 200 (duzentos) km.
- 4.6. A CONTRATADA deverá optar sempre pelo trajeto mais curto e econômico para a CONTRATANTE.
- 4.7. Durante todo o percurso e realização do serviço de transporte, o(s) ônibus deverá(ão) permanecer à disposição dos passageiros na localidade de destino. Em caso de necessidade de ausentar-se do local, o motorista deverá informar mediante justificativa e por tempo determinado o Acompanhante Responsável pela viagem.
- 4.8. A responsabilidade de execução do contrato é exclusivamente da CONTRATADA, não podendo transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.9. A CONTRATADA deverá garantir aos passageiros o Seguro Obrigatório, conforme estabelecido no Artigo 54, da Resolução 1.166, de 05 de outubro de 2005.
-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

4.10. Licenças, guias de transporte e autorizações, que regulamentam viagens intermunicipais, interestaduais, ou até mesmo internacionais, junto aos órgãos competentes (tais como ANTT, DAER, DETER, entre outros), são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

- 5.1.1. Os serviços deverão ser executados parceladamente nas quantidades determinadas em cada Autorização de Serviço;
- 5.1.2. Deverá ser considerado como ponto de partida, para cálculo da quilometragem, o campus solicitante da Autorização de Serviço;

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá ter como ponto de partida e chegada para contabilizar o KM (quilômetro) rodado os endereços contidos no subitem 1.4 e seus subitens;
- 6.2. Para viagens acima de 500 km, a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) motoristas para realizar o percurso.
- 6.3. Para viagens acima de 200 km, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículos com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano da Autorização de Serviço da Viagem, ficando obrigada a apresentar documentação que comprove a regularidade do veículo antes de realizar a viagem, caso seja solicitado por parte da CONTRATANTE.
- 6.4. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento das viagens solicitadas pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Contratante através da Autorização de Serviço (AS), com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias para viagens acima de 200 (duzentos) km e mínimo de 10 (dez) dias para viagens até 200 (duzentos) km.
- 6.5. A CONTRATADA deverá optar sempre pelo trajeto mais curto e econômico para a CONTRATANTE.
- 6.6. Durante todo o percurso e realização do serviço de transporte, o(s) ônibus deverá(ão) permanecer à disposição dos passageiros na localidade de destino. Em caso de necessidade de ausentar-se do local, o motorista deverá informar mediante justificativa e por tempo determinado o Acompanhante Responsável pela viagem.
- 6.7. A responsabilidade de execução do contrato é exclusivamente da CONTRATADA, não podendo transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.8. A CONTRATADA deverá garantir aos passageiros o Seguro Obrigatório, conforme estabelecido no Artigo 54, da Resolução 1.166, de 05 de outubro de 2005.
- 6.9. Licenças, guias de transporte e autorizações, que regulamentam viagens intermunicipais,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

interestaduais, ou até mesmo internacionais, junto aos órgãos competentes (tais como ANTT, DAER, DETER, entre outros), são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

## 7. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato, na forma que segue:

- 9.1.1 A CONTRATADA deverá garantir o atendimento das viagens solicitadas pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Contratante através da Autorização de Serviço (AS), com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias para viagens acima de 200 (duzentos) km e mínimo de 10 (dez) dias para viagens até 200 (duzentos) km.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.18. Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 9.18.1 Prestar os serviços do objeto parceladamente na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: quantidade (km), destino.
- 9.18.2 Prestar serviço de fretamento de ônibus, tipo turismo executivo, colocado à disposição do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul e demais





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- Campi Solicitantes com motorista regularmente cadastrado na ANTT, que possua vínculo empregatício com a Contratada;
- 9.18.2.1 Considerando que o cadastro de motorista na ANTT é válido por 05 anos, manter acessível impressão ou cópia das telas do Sistema de Motoristas - SISMOT, em que conste a situação ativa do motorista, para serem utilizadas em situações emergenciais;
- 9.18.2.2 O motorista disponibilizado pela empresa deve possuir a habilitação mínima necessária para condução do porte do veículo utilizado e demais especificações estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- 9.18.2.3 O motorista disponibilizado pela empresa deverá portar durante a viagem documento que comprove o vínculo empregatício com a empresa contratada.
- 9.18.2.4 Utilizar, para execução do serviço, veículos dentro dos padrões exigidos pela legislação do DENATRAN e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, em excelentes condições de higiene;
- 9.18.2.5 Apresentar o veículo para utilização no Campus Solicitante com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início previsto da viagem.
- 9.18.3 A Contratada deverá portar durante a prestação do serviço:
- 9.18.3.1 Licença de viagem concedida pela ANTT, em conjunto com a relação de passageiros;
- 9.18.3.2 Certificado de Segurança Veicular – CSV, expedido para veículo em inspeção da ANTT, conforme portaria do DENATRAN:
- 9.18.3.2.1 O CSV expedido para veículo em inspeção da ANTT deverá verificar as condições técnicas e de segurança dos veículos conforme a norma ABNT NBR 14040 e suas alterações, além de outras condições determinadas em resolução específica pela ANTT.
- 9.18.3.2.2 Os ônibus com mais de (quinze) anos de fabricação deverão ser submetidos à Inspeção Técnica Veicular com periodicidade semestral, devendo os demais veículos serem inspecionadas anualmente.
- 9.18.3.3 Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV;
- 9.18.3.4 Apólice de seguro de responsabilidade civil (que não substitui nem se confunde com o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT).
- 9.18.4 Exibir, compulsoriamente, a caracterização externa do veículo de maneira a permitir a identificação da Contratada.
- 9.18.5 Exibir, compulsoriamente, a fixação dos seis últimos algarismos do número de cadastro da Contratada na ANTT na parte externa da porta dianteira do veículo, conforme modelo no Anexo I da Resolução 4.777 de 06/07/2015 da ANTT.
- 9.18.6 Disponibilizar veículos com sistema de monitoramento, conforme características descritas em resolução específica da ANTT, conforme prazo constante do cronograma de implantação do sistema.
- 9.18.7 Zelar pelas condições de segurança, higiene e conforto dos veículos utilizados;
- 9.18.8 Realizar a identificação dos passageiros, na forma regulamentar;
- 9.18.9 Providenciar, nos casos de interrupção ou retardamento de viagem o necessário para sua continuidade;
- 9.18.10 Providenciar assistência aos passageiros, inclusive alimentação e pousada, nos casos de interrupção da viagem sem possibilidade de prosseguimento;
- 9.18.11 Prestar imediata assistência aos passageiros, em caso de acidente de trânsito, assalto ou outras ocorrências envolvendo o veículo ou seus passageiros e comunicar







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- o fato à ANTT, nos termos de resolução específica sobre o assunto e observar toda legislação pertinente à prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros realizado em regime de fretamento;
- 9.18.12 Responsabilizar-se pela segurança da operação e pela adequada manutenção, conservação e preservação das características técnicas dos veículos;
- 9.18.13 Garantir assistência aos usuários e cumprimento do roteiro previsto em caso de pane ou avarias com o veículo, que impeçam de continuar com a viagem.
- 9.18.14 Manter preposto em contato com o público, que quando em serviço, deverá apresentar-se identificado;
- 9.18.15 Proporcionar tratamento prioritário e diferenciado aos passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida de forma a garantir a eles condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos serviços de fretamento, devendo:
- 9.18.15.1 Quando do transporte de passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, deverão dispor de cadeira de transbordo, sem prejuízo de outras alternativas previstas em resolução específica da ANTT.
- 9.18.15.2 Adotar, no âmbito de suas competências, as providências necessárias para assegurar instalações e serviços acessíveis;
- 9.18.15.3 Providenciar os recursos materiais e pessoal qualificado para prestar atendimento prioritário;
- 9.18.15.4 Divulgar, em local de fácil visualização, o direito a atendimento prioritário de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 9.18.15.5 Proceder à adequação de todos os sistemas de informações destinados ao atendimento de pessoas com deficiência, inclusive auditiva ou visual, garantindo-lhes condições de acessibilidade;
- 9.18.15.6 Dispor de veículos equipados com dispositivos sonoros ou visuais, facilmente identificáveis e acessíveis, junto a todos os assentos reservados preferencialmente a passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permitam a sinalização de necessidade de atendimento ao condutor do veículo;
- 9.18.15.7 A Contratada garantirá o embarque ou desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, adotando uma ou mais das seguintes possibilidades:
- a) passagem em nível da plataforma de embarque ou desembarque do terminal (ou ponto de parada) para o salão de passageiros;
- b) dispositivo de acesso instalado no veículo, interligando este com a plataforma;
- c) dispositivo de acesso instalado na plataforma de embarque, interligando-a ao veículo;
- d) rampa móvel colocada entre o veículo e plataforma; e) plataforma elevatória; ou
- e) cadeira de transbordo.
- 9.18.16 Disponibilizar acesso dos passageiros portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida aos seus equipamentos e ajudas técnicas nos locais de embarque e desembarque de passageiros e em todo os pontos intermediários de parada, entre a origem e o destino das viagens.
- 9.18.17 Proporcionar gratuita e prioritariamente, mesmo que excedam os limites máximos de peso e dimensões de bagagem, estabelecidos em resoluções específicas, o





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- transporte de todos os equipamentos e ajudas técnicas de usos dos passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, pois não serão considerados bagagens.
- 9.18.18 Obedecer integralmente a Resolução nº 4.777, de 06 de julho de 2015 e suas alterações, a Resolução nº 3.871, de 01 de agosto de 2012, a Resolução nº 4323, de 30 de abril de 2014, e outras normas e regulamentações pertinentes ao objeto desta Licitação.
- 9.18.19 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.
- 9.18.20 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.18.21 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- 9.18.22 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.18.23 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.18.24 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 9.18.25 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 9.18.26 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 9.18.27 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.
- 9.18.28 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
- 9.18.29 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 9.18.30 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.18.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.18.32 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

- 9.18.33 Os serviços deverão ser executados parceladamente nas quantidades determinadas em cada Ordem/Autorização de Serviço, na Unidade de Ensino situada nos endereços previstos no item 1.4 e seus subitens.
- 9.18.34 Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá ter como ponto de partida e chegada para contabilizar o KM (quilômetro) rodado os endereços contidos no subitem 1.4 e seus subitens, de cada unidade emitente da Ordem/Autorização de Serviço.
- 9.18.35 Para viagens referentes aos itens 05, 06, 07 e 08 supracitados, a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) motoristas para realizar o percurso.
- 9.18.36 Para viagens referentes aos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículos com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano da Autorização de Serviço da Viagem, ficando obrigada a apresentar documentação que comprove a regularidade do veículo antes de realizar a viagem, caso seja solicitado por parte da CONTRATANTE.
- 9.18.37 7.1.20 A CONTRATA deverá garantir o atendimento das viagens solicitadas pelo Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, através da Autorização de Serviço (AS), que deverão ser encaminhadas com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias para viagens acima de 200 (duzentos) km e mínimo de 10 (dez) dias para viagens até 200 (duzentos) km.
- 9.18.38 A CONTRATADA deverá optar sempre pelo trajeto mais curto e econômico para a CONTRATANTE.
- 9.18.39 Durante todo o percurso e realização do serviço de transporte, o(s) ônibus deverá(ão) permanecer à disposição dos passageiros na localidade de destino. Em caso de necessidade de ausentar-se do local, o motorista deverá informar mediante justificativa e por tempo determinado o Acompanhante Responsável pela viagem, que registrará a quilometragem na saída e depois no retorno do ônibus, para que seja descontada da quilometragem a ser cobrada.
- 9.18.40 A responsabilidade de execução do contrato é exclusivamente da CONTRATADA, não podendo transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.18.41 A CONTRATADA deverá garantir aos passageiros o Seguro Obrigatório, conforme estabelecido no Artigo 54, da Resolução 1.166, de 05 de outubro de 2005.
- 9.19. Licenças, guias de transporte e autorizações, que regulamentam viagens intermunicipais, interestaduais, ou até mesmo internacionais, junto aos órgãos competentes (tais como ANTT, DAER, DETER, entre outros), são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para viagens Interestaduais e Internacionais, conforme disposto Art. 6º da Resolução 4.777 de 06/07/2015 da ANTT.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

12.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. *Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

13.2. *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.*

13.3. *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.*

13.3.1. *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

13.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

13.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

13.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

13.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e
- 14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 18.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.5 O *Diretor Geral Pro Tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

*São Francisco do Sul, 15 de maio de 2019.*

---

**Amir Tauille**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014  
***IFC Campus São Francisco do Sul***

(Documento Assinado Eletronicamente)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO X					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
01	km				
02	km				
03	km				
04	km				
05	km				
06	km				
07	km				
08	km				
09	Km				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*

TOTAL	R\$
-------	-----

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000;*
- 3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
- 3.2.1. *Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC*
  - 3.2.2. *Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;*
  - 3.2.3. *Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;*
  - 3.2.4. *Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300*
  - 3.2.5. *Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055*
  - 3.2.6. *Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC*
  - 3.2.7. *Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo - Rua Cruz e Souza, 100 – Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo – SC*
  - 3.2.8. *Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000*
  - 3.2.9. *Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000;*
  - 3.2.10. *Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC*
  - 3.2.11. *Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000*
  - 3.2.12. *Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064;*
  - 3.2.13. *Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818 – Januária - CEP: 88960-000 - Sombrio – SC*



3.2.14. *Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000*

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

*8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

*8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



**ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
.....**

A União, Autarquia .... ou Fundação ....., por intermédio do(a) ..... (*órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul e demais órgãos participantes**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO X					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
01	km				
02	km				





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

03	km				
04	km				
05	km				
06	km				
07	km				
08	km				
09	Km				
TOTAL					R\$

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para viagens Interestaduais e Internacionais, conforme disposto Art. 6º da Resolução 4.777 de 06/07/2015 da ANTT.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

---

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  
2-

**Nota Explicativa:** *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<i>[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]</i>	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço	_____
Fone/Fax	_____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta	_____
Representante Legal	_____ CPF _____ RG _____

GRUPO XX					
Item	Un	Especificação	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
01	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>• Documentação regular;</li><li>• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>• Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>• A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>		R\$	R\$
02	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Equipado com todos os componentes de</li></ul>		R\$	R\$





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>segurança obrigatórios;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros);</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
03	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>		R\$	R\$
04	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>		R\$	R\$





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

05	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>		R\$	R\$
06	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos <i>campus</i> abaixo.</b></p>		R\$	R\$
07	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos</p>		R\$	R\$





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

		<p>trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros;</li><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Frigobar;</li><li>▲ Serviço de bordo;</li><li>▲ Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Equipado com sistema de som e TV;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>			
08	km	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▲ Banheiro;</li><li>▲ Poltronas reguláveis;</li><li>▲ Ar – Condicionado;</li><li>▲ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</li><li>▲ Documentação regular;</li><li>▲ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;</li><li>▲ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;</li><li>▲ A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.</li></ul> <p><b>Partindo do <i>Campus</i> contratante, cfe lista de endereços dos campus abaixo.</b></p>		R\$	R\$
09	Km	<p>Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;</p>		R\$	R\$





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

	documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. ▲ Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros);			
TOTAL				R\$

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA / CARIMBO EMPRESA







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**ANEXO V**

**MODELO DE RELAÇÃO DE ÔNIBUS / DECLARAÇÃO DE ADEQUADA MANUTENÇÃO,  
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

RELAÇÃO DE ÔNIBUS					
RAZÃO SOCIAL:					
Nº	MARCA	MODELO	Nº DO CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	PLACA
01					
02					
03					
04					

Declaro, na forma prevista no art. 56 do Decreto nº 2.521/98, que os veículos relacionados acima apresentam adequada manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita pela inobservância das disposições do referido Decreto.

.....  
LOCAL E DATA

.....  
ASSINATURA E CARIMBO DO PREPOSTO DA EMPRESA